



REGULAMENTO OFICIAL CAMPANHA PASSAPORTE EXPOSEC 2026



A Sistemaq Tecnologia, em parceria com a **Intelbras**, institui a campanha **Passaporte Exposec 2026**, que será regida pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

1. OBJETIVO DA CAMPANHA

A presente campanha tem como objetivo incentivar a comercialização de produtos Intelbras pelas revendas parceiras, premiando duas revendas, conforme a mecânica deste regulamento, com 01 (uma) viagem para cada uma, para participação na **Exposec 2026**, a ser realizada em São Paulo/SP nos dias 1, 2 e 3 de junho de 2026.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA

A campanha será válida no período de **09 de março de 2026 a 30 de abril de 2026**. No dia **04 de maio de 2026** será realizada a apuração do primeiro colocado e o sorteio do segundo colocado, bem como a verificação se os vencedores cumprem todas as regras estipuladas neste regulamento. E no dia **05 de maio de 2026** será feita a divulgação do resultado.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar exclusivamente **empresas com CNPJ ativo**, regularmente constituídas.

3.2 - A participação é válida somente para compras de produtos Intelbras realizadas junto à Sistemaq Tecnologia dentro do período da campanha.

3.3 - Para validar a participação, a revenda deverá:

- Realizar as compras conforme os critérios estabelecidos neste regulamento;
- Acessar a página oficial da campanha no site da Sistemaq hospedado no link

www.sistemaqtecnologia.com.br/passaporte-exposec-2026 ;

- Confirmar a adesão e aceitar integralmente o Termo de Participação.
- Estar cadastrada no Programa de Canais Intelbras (PCI).

3.4 - Revendas inadimplentes junto à Sistemaq Tecnologia durante o período da campanha ou na data da apuração dos resultados estarão automaticamente desclassificadas, podendo ser realizado novo resultado.

4. MECÂNICA DA CAMPANHA

4.1 - A cada **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** em compras de produtos Intelbras por **Nota Fiscal**, a revenda receberá **01 (um) carimbo**.

4.2 - Os valores das Notas Fiscais **não são cumulativos**.

Valores excedentes não serão acumulados para notas fiscais futuras.

4.3 - Os produtos que forem devolvidos durante o período, terão seus valores descontados proporcionalmente da quantidade de carimbos acumulados durante a campanha.

4.4 - Serão consideradas para premiação as **20 (vinte) revendas com maior volume de compras** no período da campanha. O primeiro colocado do ranking recebe a premiação automaticamente. Os outros 19 participantes do ranking estarão aptos a participar do sorteio.

5. PREMIAÇÃO

Serão premiadas 02 (duas) revendas, conforme critérios abaixo:

5.1 - PRÊMIO 1 – VIAGEM PARA A EXPOSEC

Será contemplada a revenda que atingir o maior número de carimbos no período da campanha. Este prêmio não será concedido por sorteio.

Critério de desempate:

Em caso de empate no valor total de compras (carimbos), será considerada vencedora a revenda que atingiu primeiro o número de carimbos correspondente ao maior volume de compras.

Em caso de desistência, impossibilidade de participação, desclassificação ou descumprimento das regras previstas neste regulamento, o prêmio será automaticamente repassado à revenda subsequente no ranking de classificação, observando-se a ordem decrescente de volume de compras (carimbos).

5.2 - PRÊMIO 2 – VIAGEM PARA A EXPOSEC

Entre as revendas classificadas entre o 2º e o 20º lugar em volume de carimbos, será realizado **01 (um) sorteio**.

Quanto maior o número de carimbos acumulados, maior será o número de participações no sorteio e, conseqüentemente, maiores as chances de premiação.

Em caso de **desistência, impossibilidade de participação, desclassificação ou descumprimento das regras previstas neste regulamento**, será realizado novo sorteio, considerando apenas as revendas elegíveis remanescentes dentro da classificação estabelecida.

6. CONDIÇÕES DA PREMIAÇÃO

6.1 – A premiação inclui exclusivamente:

- Passagem aérea ida e volta para uma pessoa por premiação, em datas e horários definidas pela organização e disponíveis na companhia aérea definidas pela organização;
- Hospedagem para uma pessoa por premiação;
- Traslado ida e volta do hotel para a feira, em horários previamente designados pela organização.

6.2 – Não estão inclusos:

- Acompanhantes;
- Nenhum tipo de alimentação;
- Despesas pessoais;
- Transporte de ida e volta do aeroporto;
- Passeios, deslocamentos fora do roteiro oficial;
- Quaisquer outros gastos não expressamente descritos neste regulamento.

6.3 – A Sistemaq Tecnologia e a Intelbras não se responsabilizam por quaisquer despesas adicionais além das previstas neste regulamento.

6.4 – A premiação é pessoal e intransferível, não podendo:

- Ser convertida em dinheiro;
- Ser convertida em abatimento de débitos pendentes com a Sistemaq ou Intelbras;
- Ser trocada por outro prêmio;
- Ser trocada por produtos;
- Ser transferida a terceiros.

6.5 – O prêmio poderá ser usufruído exclusivamente:

- Pelo proprietário do CNPJ participante; ou
- Por colaborador, designado pelo proprietário, comprovando formalmente vínculo com a empresa, preferencialmente que seja integrante da equipe comercial da revenda ganhadora.

7. OBRIGAÇÕES DOS GANHADORES

7.1 - Os ganhadores deverão participar da **Exposec 2026** conforme programação definida pela organização.

7.2 - Deverão seguir integralmente o roteiro da viagem estabelecido pela Sistemaq Tecnologia.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A participação na campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

8.2 - A Sistemaq Tecnologia reserva-se o direito de desclassificar participantes que:

- Descumprirem as regras estabelecidas;
- Apresentarem qualquer irregularidade cadastral;
- Estiverem inadimplentes junto à distribuidora.

8.3 - Eventuais situações não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas exclusivamente pela organização da campanha.

